



Programa de Pós-Graduação em Geografia
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGG Nº. 01, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece, em atendimento aos artigos 24 e 35 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Resolução CCHN 05/2024, os procedimentos para cômputo de horas de atividades complementares para os cursos de Mestrado e Doutorado.

Artigo 1º. Para o cômputo e devido lançamento no Histórico Escolar, os discentes do PPGG devem preencher a última coluna da tabela constante no ANEXO I desta Instrução Normativa e a ela anexar os comprovantes (certificados, publicações, declarações e similares) referentes a cada item computado.

Artigo 2º. Para o curso de Mestrado é necessário o cumprimento de 60 horas de atividades complementares, que compreendem estágios, participação em grupos de pesquisa, organização e participação em eventos científicos, autoria e coautoria em produções bibliográficas, artísticas, técnicas, e demais atividades definidas pelo Colegiado Acadêmico do PPGG, constantes no ANEXO I.

Artigo 3º. Para o curso de Doutorado é necessário o cumprimento de 120 horas de atividades complementares, que compreendem estágios, participação em grupos de pesquisa, organização e participação em eventos científicos, autoria e coautoria em produções bibliográficas, artísticas, técnicas, e demais atividades definidas pelo Colegiado Acadêmico do PPGG, constantes no ANEXO I.

Artigo 4º. O ANEXO I (tabela) e os comprovantes devem ser encaminhados no início do último semestre de matrícula, que é o semestre em que está prevista a defesa da dissertação ou da tese, para a Secretaria Integrada da Pós-Graduação do CCHN, por e-mail, para serem protocolados e enviados à coordenação do PPGG, que emitirá parecer que, sendo favorável, será encaminhado à SIP para lançamento no Histórico Escolar do discente.

Artigo 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado Acadêmico do PPGG.

Aprovado em 02/09/2024.
6a. Reunião Ordinária do PPGG



Programa de Pós-Graduação em Geografia
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGG 01/2024

Base legal: Resolução CCHN/Ufes n° 5, de 1º de março de 2024 - Regimento do Programa de Pós-Graduação em Geografia
(https://geografia.ufes.br/sites/geografia.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_5_2024_regimento_do_ppggeografia_-_com_anexo.pdf)

Nome:	Matrícula:	<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado
-------	------------	---

ATIVIDADE	HORA S	CONTAGEM	APRESENTADO PELO(A) DISCENTE
Artigo completo publicado em periódico científico	30	Por artigo	
Capítulo de livro com comissão editorial e /ou ISBN	30	Por capítulo	
Trabalho completo publicado em anais de evento	20	Por trabalho	
Artigos especializados publicados pela imprensa	5	Por artigo	
Participação em comissão organizadora de evento científico	15	Por evento	
Participação em eventos científicos	10	Por evento	
Ministração de palestras ou conferências	5	Por palestra	
Participação em eventos: palestras, conferências (curta duração)	2	Por palestra	
Participação em grupo de pesquisa certificado pela Instituição (registrado no CNPQ)	15	Por ano	
Participação em projetos de extensão	15	Por ano	
Representação discente	15	Por ano	
Ministração de curso de curta duração	15	A cada 20 h de curso	
Participação em curso de curta duração	10	A cada 20 h de curso	
Estágio de docência	30	Por estágio	

Anexar comprovantes (certificados, publicações, declarações) e enviar à SIP no último semestre do curso.

Parecer da Coordenação: cumprido, lançar horas no histórico.

não cumprido, retornar ao discente para complementação.